

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA-ES
Criado pela Lei Municipal Nº 2.233/2011, de 25 de agosto de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026.

Dispõe sobre alteração da Resolução 30/2025
que trata do Programa Bolsa Colibri.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.233, de 25 de agosto de 2011 e decisão da Reunião ordinária do dia 20 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 2º da Resolução 30/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Deliberar que o Município proceda à notificação das famílias que se encontram com o Cadastro Único desatualizado, convocando-as a comparecer ao Setor do Cadastro Único para a devida atualização cadastral no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Resolução no Portal da Transparência da Municipalidade – aba “Conselhos”. Findo o prazo sem a realização da complementação cadastral, o benefício deverá ser suspenso e a família desligada do Programa Bolsa Colibri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa, 20 de janeiro de 2026.

MARILSA APARECIDA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa- ES.


IRACI PASQUINA CARLINI
Secretária Executiva.